



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para Servidor Efetivo no Âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº002/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 3 de março de 2022, por um período de dois anos sem remuneração licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo Valmir Odacir da Silva, no cargo de advogado nível C referencia II, conforme preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 002/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 3 de março de 2022.


Marcos Berta
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2506, de 16/03/2022, página 27.

Servidor responsável: _____
